



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO



APROVADO EM ÚNICA SESSÃO

Dia 05 / 10 / 20

Protocolo nº 1930/2020

Data: 05 / 10 / 2020 Hora: 10:23

PROJETO DE LEI Nº 2.030/20
Data 02.10.2020

Documento:

PL

Câmara Municipal de Trés Barras do Paraná

Origem: Executivo

Resp. pelo recebimento: *Ambis/le.*

Câmara Municipal de Trés Barras do Paraná

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19, (LDO) Lei nº 1.917/19, (LOA) Lei nº 1.938/19, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÉS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|------------------------|--|----------------------|
| 10.00 | SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 10.02 | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | |
| 1854100162.042000 | Manutenção do Departamento de Meio Ambiente | |
| 3.3.90.39.00(1956)-815 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R\$ 70.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 70.000,00 |

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado a anulação da seguinte dotação orçamentária:


| | | |
|------------------------|--|----------------------|
| 05.00 | SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS | |
| 05.01 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO | |
| 2678200061.002000 | Execução de obras e infraestrutura rodoviária | |
| 4.4.90.51.00(1677)-815 | Obras e Instalações | R\$ 70.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 70.000,00 |

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trés Barras do Paraná, 02 de


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETOS DE LEIS Nº. 2.030/20 e 2.031/20.

Visam os presentes Projetos de Leis, obter autorização para abrir Crédito Especial e Suplementar no Orçamento Geral do Município e atualizar os valores das Peças do Planejamento Municipal.

O Projeto de Lei nº 2.030/20 – Abre Crédito Especial utilizando-se da anulação de dotação e destina-se a contabilização de despesas com a contratação de empresa para construção e instalação de eco pontos para coleta seletiva de resíduos sólidos com recursos do convênio da ITAIPU.

O Projeto de Lei nº 2.031/20 – Abre Crédito Suplementar utilizando-se da anulação de dotação e destina-se a complementação de dotações para contabilização de despesas com aditivo no contrato de reforma do Hospital Municipal no valor de R\$ 111.104,43, com recursos próprios da Municipalidade.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que estes Projetos de Leis sejam analisados, votados e aprovados em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de outubro de 2020.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 4.920/20

Três Barras do Paraná, 02 de outubro de 2020.

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado os Projetos de Leis nº. 2.030/20 e 2.031/20, que autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial e Suplementar no Orçamento Geral do Município.

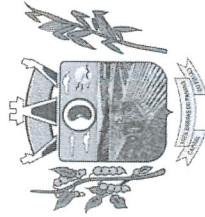
Os objetivos e as justificativas estão anexos ao presente Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
LEANDRO MOCELIN SALLA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2030/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, OSMAR ZORSI E ELI DO CARMO S. TEODORO**, reuniram-se em data de 05/10/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2030/2020** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 05 de outubro de 2020.


VALDECIR BORGES

Presidente

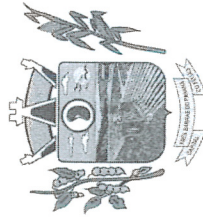

OSMAR ZORSI

Secretário



ELI DO CARMO S. TEODORO

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2030/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI**, **GEOVANA A. RAULIK** E **VALDECIR BORGES**, reuniram-se em data de 05/10/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2030/2020** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

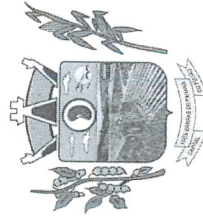
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 05 de outubro de 2020.

OSMAR ZORSI
Presidente

GEOVANA A. RAULIK
Secretário

VALDECIR BORGES
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2030/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA”, composta pelos vereadores: **ELI DO CARMO S. TEODORO**, **DIRCEU M. FABIANE E VALDECIR L. JOAQUIM**, reuniram-se em data de 05/10/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2030/2020** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

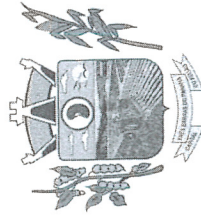
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 05 de outubro de 2020.

ELI DO CARMO S. TEODORO
Presidente

DIRCEU MAURO FABIANE
Secretário

VALDECIR LUIZ JOAQUIM
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2030/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL


A Comissão de “**OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**”, composta pelos vereadores: **GEOVANA A. RAULIK**, **DEOCLECIO BESCOROVAINE** E **DIRCEU M. FABIANE**, reuniram-se em data de 05/10/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2030/2020** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 05 de outubro de 2020.

GEOVANA A. RAULIK
Presidente


DEOCLECIO BESCOROVAINE

Secretário


DIRCEU M. FABIANE

Membro